



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro

Cabe a esta Secretaria a análise da proposição quanto a sua compatibilização e adequação relativas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como a análise da proposta à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta correspondem à despesa obrigatória de caráter continuado.

Para atendimento da despesa de que trata este processo será realizado o impacto no exercício corrente, uma vez que os valores poderão oscilar de acordo com o número de estudantes que farão uso do passe escolar no decorrer dos exercícios.

Cabe ressaltar que, tratando de proposição que implique no aumento de despesa, deve ser considerada as medidas definidas nos artigos 16 e 17 da LRF e prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas e aos acréscimos dela decorrentes, bem como autorização específica.

A proposta apresenta as seguintes características

Quantidades alunos	Tarifa	25% Desconto - alunos	75% Prefeitura	Dias
360	3,20	0,80	2,40	22

Considerando as informações apresentadas e o valor de desconto de 25%, segue impacto financeiro para o Município:

- Ida e volta: R\$ 2,40+ R\$ 2,40 = R\$ 4,80
R\$ 4,80 x 360= R\$ 1.728,00 p/aluno
R\$ 1.728,00 x 22 = R\$ 38.016,00 mensal.

O crescimento desta despesa para o exercício financeiro corrente será de R\$ 304.128,00 considerando os meses de abril a dezembro. Nos exercícios subsequentes 2023 e 2024 a despesa apresenta os valores de R\$ 418.176,00, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ressalto que se trata de uma despesa de caráter contínuo, porém o valor é variável de acordo com o número de alunos.

O projeto de Lei em questão se mostra compatível e adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, não tendo o condão de prejudicar as metas e resultados fiscais estabelecidos e estimados.

Andradas, 31 de março de 2022.

Sandra de Cássia Rossi

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas